

**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2025

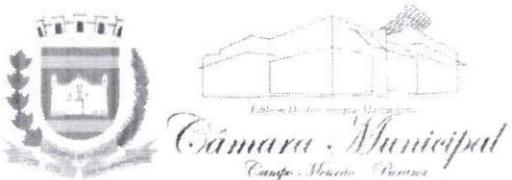
Institui a Política de Privacidade do Poder Legislativo de Campo Mourão.

Os Vereadores, que o presente subscrevem, no uso das atribuições conferidas pelo inciso I do Artigos 23 c/c 107, inciso II do Regimento Interno desta Casa de Leis, submete ao crivo do Soberano Plenário, o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Fica instituída a Política de Privacidade de Dados do Poder Legislativo de Campo Mourão, na forma desta Resolução e do seu respectivo Anexo único.



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Art. 2º Esta Resolução visa demonstrar as hipóteses em que o Poder Legislativo de Campo Mourão, no exercício de suas competências, realiza o tratamento de dados pessoais em atendimento à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), e suas alterações.

Art. 3º As atividades do Poder Legislativo de Campo Mourão que envolvem o tratamento de dados pessoais devem ser baseadas na defesa do interesse público e na legalidade.

Parágrafo único. Além dos princípios gerais tratados no “caput” deste artigo, a atuação do Poder Legislativo se pauta nos seguintes princípios:

I - Finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

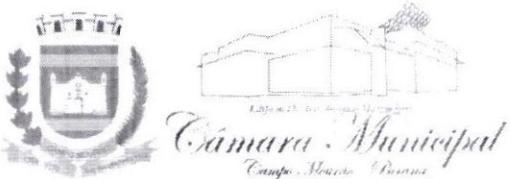
II - Adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;

III - Necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

IV - Livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;

V - Qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

VI - Transparência: garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

VII - Segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações accidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

VIII - Prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;

IX - Não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;

X - Responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

Art. 4º Para compreensão desta Resolução, considera-se:

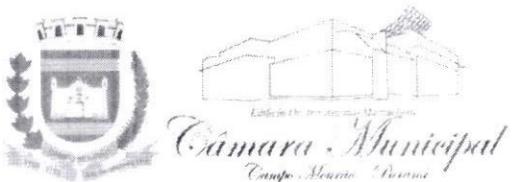
I - Sistema de Privacidade e Proteção de Dados: conjunto de medidas técnicas e administrativas promovidas para a gestão dos riscos atrelados à privacidade e garantia da conformidade legal e adoção de melhores práticas de proteção de dados;

II - Dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

III - Dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

IV - Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais objeto do tratamento;

V - Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento,



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

VI - Agentes de Tratamento: o controlador e o operador;

VII - Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

VIII - Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que, sem pertencer aos quadros do controlador, com independência jurídica e econômica, realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

IX - Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD): autarquia de natureza especial responsável pela fiscalização e regulamentação da LGPD;

X - Comitê de Proteção de Dados Pessoais: órgão consultivo, deliberativo do Sistema de Privacidade e Proteção de Dados no Poder Legislativo de Campo Mourão, tendo competência para implementar e manter as medidas de adequação à LGPD, que deverá ser nomeado pela Mesa Executiva por meio de Portaria;

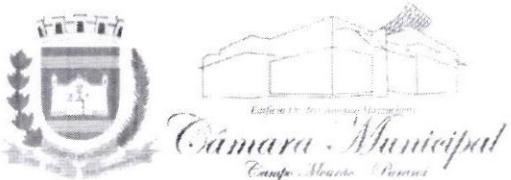
XI - Encarregado de Dados: pessoa indicada pelo Controlador para atuar como canal de comunicação entre o Controlador, os Titulares dos Dados e a ANPD.

Parágrafo único. O Poder Legislativo de Campo Mourão atua como Controlador na execução de suas atribuições e competências legais.

CAPÍTULO II HIPÓTESES DE TRATAMENTO

Art. 5º Em atendimento às hipóteses legais previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, o Poder Legislativo de Campo Mourão somente tratará dados:

I - para o cumprimento de obrigações legais ou regulatórias;



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

II - para a execução de políticas públicas com previsão em leis e regulamentos, ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres;

III - para a execução de contratos ou atendimento a diligências pré-contratuais;

IV - para o exercício regular de direitos e prerrogativas em processo judicial, administrativo ou arbitral;

V - para garantia da proteção à vida ou incolumidade física do titular ou de terceiros;

VI - para a proteção do crédito do titular de dados;

VII - para a tutela de saúde do titular, em caso de procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;

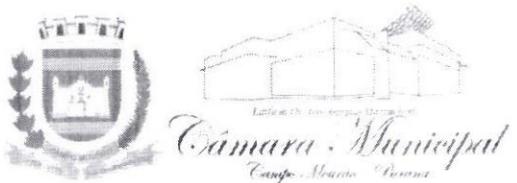
VIII - para atendimento do legítimo interesse do Poder Legislativo de Campo Mourão, desde que, após a devida avaliação, o legítimo interesse no tratamento de dados não prevaleça sobre direitos e garantias fundamentais do titular de dados;

IX - para garantia da prevenção à fraude e segurança do titular nos casos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos; ou

X - mediante o consentimento expresso e informado do titular, quando a atividade não puder se basear nas demais hipóteses.

CAPÍTULO III FINALIDADES GERAIS

Art. 6º Observada a tutela do interesse público para a execução de suas atribuições, sem prejuízo de outras finalidades igualmente compatíveis com seus deveres e prerrogativas, o Poder Legislativo de Campo Mourão realiza o tratamento de dados pessoais, sendo que as principais finalidades estão constantes no Anexo único desta Resolução.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

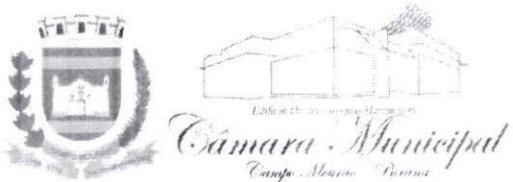
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Parágrafo único. Em todas as hipóteses de tratamento de dados pessoais, o Poder Legislativo de Campo Mourão observará os direitos dos titulares e as normas e diretrizes da Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), com suas alterações posteriores.

CAPÍTULO IV DIREITOS DOS TITULARES

Art. 7º Os titulares que possuam dados pessoais tratados pelo Poder Legislativo de Campo Mourão têm assegurados os direitos de:

- I - Confirmação da existência de tratamento;
- II - Acesso aos dados;
- III - Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV - Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709/2018;
- V - Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da LGPD;
- VI - Informação das entidades públicas e privadas com as quais o Poder Legislativo realizou uso compartilhado de dados;
- VII - Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- VIII - Revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709/2018;
- IX - Revisão de decisões tomadas unicamente com base em tratamento automatizado de dados pessoais que afetem seus interesses;
- X - Encaminhamento de petição contra o Controlador perante a Autoridade Nacional em relação ao tratamento de seus dados pessoais;
- XI - Oposição a tratamento fundamentado em uma das hipóteses de dispensa de consentimento, em caso de descumprimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

CAPÍTULO V COMPARTILHAMENTO DE DADOS

Art. 8º O Poder Legislativo de Campo Mourão poderá compartilhar dados pessoais por ela tratados com outros membros da Administração Pública direta e indireta, desde que objetive viabilizar a consecução do interesse público a partir deste compartilhamento.

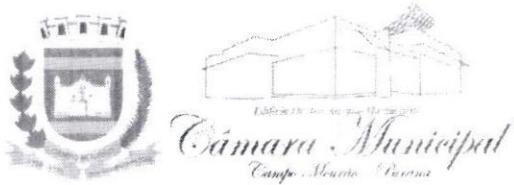
Art. 9º O compartilhamento de dados pessoais tratados pelo Poder Legislativo de Campo Mourão com entidades privadas fica reservado, com observância aos princípios de proteção de dados, conforme disposto no artigo 26 da LGPD.

CAPÍTULO VI BOAS PRÁTICAS DE PROTEÇÃO DE DADOS

Art. 10. O Poder Legislativo de Campo Mourão observará os princípios e normas estabelecidas pela LGPD nas atividades que envolvem o tratamento de dados pessoais, por meio da adoção de boas práticas e medidas técnicas e administrativas garantidoras da segurança da informação e da proteção de dados, iniciativas estas consolidadas através do Sistema de Privacidade e Proteção de Dados do Poder Legislativo de Campo Mourão.

Art. 11. O Poder Legislativo de Campo Mourão manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais, com identificação de medidas para adequação destas operações às regras previstas na LGPD, bem como dos riscos e oportunidades de melhoria relacionados à privacidade e proteção dos dados pessoais.

The image shows three handwritten signatures in blue ink. One signature is a stylized 'J', another is a stylized 'E', and the third is a stylized 'A'. Below the 'A' signature, the name 'Elis' is written.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

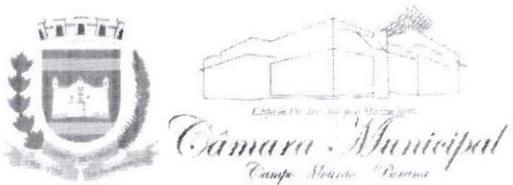
Art. 12. Para gestão das questões atinentes à proteção dos dados, o Poder Legislativo de Campo Mourão manterá a estrutura organizacional formada pelo Comitê de Proteção de Dados e pelo Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, que, de forma coordenada, deverão diligenciar o monitoramento e aprimoramento do Sistema de Privacidade e Proteção de Dados do Poder Legislativo de Campo Mourão.

Art. 13. Os dados pessoais tratados pelo Poder Legislativo de Campo Mourão deverão ser armazenados em locais protegidos por mecanismos de segurança da informação, com restrição de acesso às pessoas autorizadas.

Parágrafo único. A segurança da informação deve ser igualmente tratada no aspecto técnico e humano, promovendo-se a sensibilização e conscientização de todos os agentes públicos a respeito do tema.

Art. 14. O Poder Legislativo de Campo Mourão deve garantir os direitos dos titulares de dados pessoais de maneira isonômica, sejam cidadãos, agentes públicos e políticos, dependentes de servidores, estagiários, fornecedores, candidatos, visitantes e terceiros, observadas as normas acerca do acesso à informação e à transparência.

Art. 15. Com a finalidade de melhorar continuadamente seu Sistema de Privacidade e Proteção de Dados, o Poder Legislativo de Campo Mourão deve realizar capacitações, treinamentos e orientações referentes aos temas de privacidade e proteção de dados aos seus agentes públicos de maneira periódica.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

CAPÍTULO VII RESPONSABILIDADE

Art. 16. O cumprimento das regras e diretrizes relacionadas à privacidade e proteção de dados previstas nesta Política de Privacidade e demais normas correlatas é de responsabilidade do Poder Legislativo de Campo Mourão.

Art. 17. O Poder Legislativo de Campo Mourão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.869.772/0001-14, com sede em Campo Mourão/PR, na Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Centro, CEP 87.302-220, atua como Controladora de Dados Pessoais dentro de suas competências legais e constitucionais.

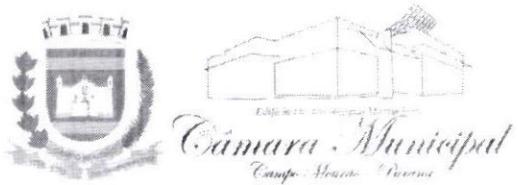
Art. 18. Em caso de dúvidas envolvendo a presente Política, o Encarregado de Dados Pessoais do Poder Legislativo de Campo Mourão poderá ser contactado através do e-mail encarregado.lgpd@campomourao.pr.leg.br.

Parágrafo único. O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais do Poder Legislativo de Campo Mourão será nomeado pela Mesa Executiva através de Portaria.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Para garantia da transparência e adequação plena às normas vigentes, esta Resolução poderá sofrer alterações, bem como seus atos normativos (Portarias e Instruções Normativas), que deverão ser publicados no Órgão Oficial do Município.

Handwritten signatures of two officials, likely the author and a witness, are placed in the bottom right corner of the document.



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Art. 20. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO
MOURÃO,** Estado do Paraná, em 13 de junho de 2025.

Jadir Soares

Presidente

Geraldo Augusto Foltran Teixeira

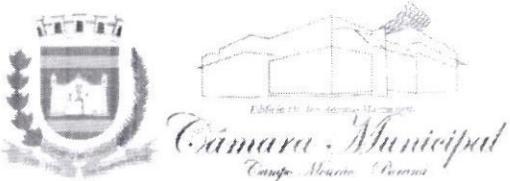
1º Vice-Presidente

Elvira Maria Schen Lima

2º Vice-Presidente

Sebastião Galdino

1º Secretário



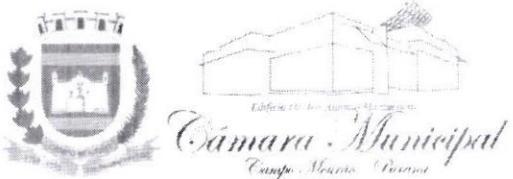
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

ANEXO ÚNICO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
FINALIDADES ESPECÍFICAS DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

ÁREA	FINALIDADE	HIPÓTESE LEGAL	FUNDAMENTO LEGAL	DADOS
Comitê de Privacidade e Proteção de Dados do Poder Legislativo de Campo Mourão	Implementar e manter o Sistema de Privacidade e Proteção de Dados do Poder Legislativo de Campo Mourão.	Cumprimento de Obrigações Legais	Arts. 46 e 50 da LGPD	Eventuais dados pessoais tratados para a implantação e manutenção do Sistema de Privacidade e Proteção de Dados
Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico	Realizar a gestão do arquivo de documentos relacionados à função legislativa e administrativa do Poder Legislativo de Campo Mourão.	Cumprimento de Obrigações Legais	Lei Ordinária Municipal nº 3.809/2017, com alterações posteriores	Nome completo; Matrícula; Assinatura
Divisão de Protocolo	Receber, organizar e manter o protocolo de recebimento.	Cumprimento de Obrigações Legais	Lei Ordinária Municipal nº 3.809/2017, com alterações posteriores	Nome completo; RG; CPF; Endereço; Telefone; E-mail; Data de Nascimento; Filiação
Divisão de Protocolo	Receber o relatório de prestação de contas provenientes de órgãos fiscalizados pelo Poder Legislativo de Campo Mourão.	Cumprimento de Obrigações Legais	Lei Ordinária Municipal nº 3.809/2017, com alterações posteriores	Nome completo; RG; CPF, telefone, endereço
Divisão de Protocolo	Realizar entrega de correspondências requisitadas por servidores do Poder Legislativo de Campo Mourão.	Interesse Legítimo do Controlador	Não aplicável	Nome completo; Telefone; RG; CPF, endereço
Departamento de Assuntos Administrativos e Divisão Administrativa	Realizar comunicações internas aos servidores do Poder Legislativo de Campo Mourão.	Cumprimento de Obrigações Legais	Lei Ordinária Municipal nº 3.809/2017, com alterações posteriores	Nome completo; Cargo; Telefone; Código vinculado ao Sistema IPM; E-mail; Assinatura
Departamento de Assuntos Administrativos e Divisão Administrativa	Receber e dar andamento a requerimentos externos advindos de órgãos fiscalizadores ou outras entidades.	Cumprimento de Obrigações Legais	Lei Ordinária Municipal nº 3.809/2017, com alterações posteriores	Nome completo; Endereço; E-mail; Telefone; CPF; RG; Cargo
Departamento de Assuntos Administrativos e Divisão Administrativa	Comunicar requerentes externos sobre o andamento de processos legislativos em trâmite.	Cumprimento de Obrigações Legais	Lei Ordinária Municipal nº 3.809/2017, com alterações posteriores	Nome completo; Assinatura
Departamento de Compras, Divisão de Licitações e Divisão de Compra	Elaborar orçamentos para realizar contratações no Poder Legislativo de Campo Mourão.	Cumprimento de Obrigações Legais	Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Ordinária Municipal nº 3.809/2017, com alterações posteriores	Nome completo; RG; CPF; E-mail; Endereço; Estado Civil; Assinatura
Departamento de Compras, Divisão de Licitações e Divisão de Compras	Entrar em contato com fornecedores, a fim de confirmar valores que tiveram acesso através de portais de consulta pública.	Cumprimento de Obrigações Legais	Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Ordinária Municipal nº 3.809/2017, com alterações posteriores	Nome completo; RG; CPF; E-mail; Telefone; Endereço; Estado Civil; Assinatura
Departamento de Compras, Divisão de Licitações e Divisão de Compra	Realizar e dar andamento ao certame licitatório para seleção de fornecedores.	Cumprimento de Obrigações Legais	Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Ordinária Municipal nº	Nome completo; RG; CPF; E-mail; Telefone; Endereço; Estado Civil; Assinatura; Conta Bancária

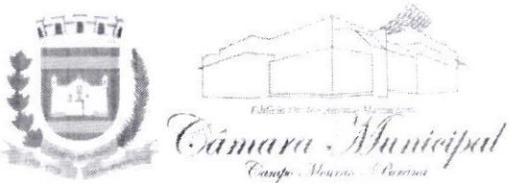


PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
 C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

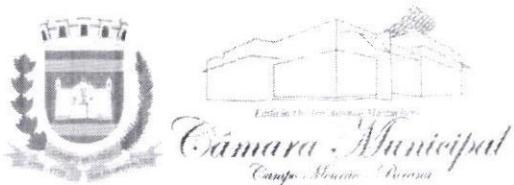
			3.809/2017, com alterações posteriores	
Departamento de Compras, Divisão de Licitações e Divisão de Compra	Proceder contratações de bens e serviços no Poder Legislativo de Campo Mourão.	Cumprimento de Obrigaçao Legal	Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Ordinária Municipal nº 3.809/2017, com alterações posteriores	Nome completo; RG; CPF; E-mail; Telefone; Endereço; Estado Civil; Assinatura; Conta Bancária
Departamento de Recursos Humanos e Divisão de Recursos Humanos	Realizar os trâmites para admissão de servidores do Poder Legislativo de Campo Mourão.	Cumprimento de Obrigaçao Legal	Lei Ordinária Municipal nº 3.809/2017, com alterações posteriores	Nome completo; RG; CPF; Cor e etnia; Dados pessoais constantes na certidão de nascimento ou casamento; Número do PIS/PASEP; Dados pessoais constantes no título eleitoral; Endereço; Dados pessoais constantes no título de reservista; Imposto de Renda; Escolaridade; Dados pessoais constantes na certidão de antecedentes criminais; Assinatura; Tipo sanguíneo
Departamento de Recursos Humanos e Divisão de Recursos Humanos	Registrar o horário de entrada e saída dos servidores no Poder Legislativo de Campo Mourão.	Cumprimento de Obrigaçao Legal	Lei Ordinária Municipal nº 3.809/2017, com alterações posteriores	Nome completo; Assinatura; Matrícula; Lotação; Número do PIS; Biometria
Departamento de Recursos Humanos e Divisão de Recursos Humanos	Realizar o pagamento dos servidores do Poder Legislativo de Campo Mourão.	Cumprimento de Obrigaçao Legal	Lei Ordinária Municipal nº 3.809/2017, com alterações posteriores	Nome completo; Matrícula; Lotação; CPF; RG; Dados bancários
Departamento de Recursos Humanos e Divisão de Recursos Humanos	Realizar exame admissional com candidatos a servidores efetivos do Poder Legislativo de Campo Mourão.	Cumprimento de Obrigaçao Legal	Lei Ordinária Municipal nº 3.809/2017, com alterações posteriores	Nome completo; CPF; Assinatura; Telefone; Dados de saúde
Departamento de Recursos Humanos e Divisão de Recursos Humanos	Prestar contas à Justiça Eleitoral sobre processos eleitorais envolvendo vereadores do Poder Legislativo de Campo Mourão.	Cumprimento de Obrigaçao Legal	Art. 5º, §2º, Portaria Conjunta do TSE nº 7/2020	Nome Completo; CPF; RG; Número do Título de Eleitor; Cargo; Matrícula; Data de nascimento; Endereço; Filiação; Filiação partidária; Gênero
Departamento de Recursos Humanos e Divisão de Recursos Humanos	Prestar contas ao Ministério Público Federal sobre processos eleitorais envolvendo vereadores do Poder Legislativo de Campo Mourão.	Cumprimento de Obrigaçao Legal	Lei Ordinária Municipal nº 3.809/2017, com alterações posteriores	Nome Completo; CPF; RG; Número do Título de Eleitor; Cargo; Matrícula; Data de nascimento; Endereço; Filiação; Filiação partidária; Gênero
Departamento de Recursos Humanos e Divisão de Recursos Humanos	Informar quais servidores fazem jus ao recebimento de auxílio alimentação.	Cumprimento de Obrigaçao Legal	Art. 1º da Lei Ordinária Municipal nº 4.267/2021	Nome; Matrícula; Lotação; Dados bancários
Departamento de Recursos Humanos e Divisão de Recursos Humanos	Informar quais servidores fazem jus ao recebimento de auxílio transporte.	Cumprimento de Obrigaçao Legal	Art. 1º da Lei Municipal nº 742/1991	Nome; Matrícula; Lotação; Dados bancários
Departamento de Recursos Humanos e Divisão de Recursos Humanos	Analisa as diárias lançadas para realizar o cálculo da folha de pagamento dos servidores.	Cumprimento de Obrigaçao Legal	Art. 1º da Lei Municipal nº 4409/2023	Nome; Matrícula; Lotação; Dados bancários
Departamento de Recursos Humanos e Divisão de Recursos Humanos	Verificar informações relacionadas ao desconto na folha de pagamento em razão de consignados e convênios.	Cumprimento de Obrigaçao Legal	Art. 1º do Decreto Municipal nº 8.966/2021	Nome; Matrícula; Lotação; Dados bancários



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

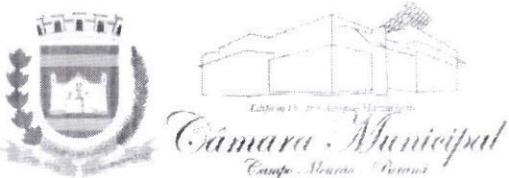
Departamento de Recursos Humanos e Divisão de Recursos Humanos	Registrar auxílio natalidade para servidores do Poder Legislativo de Campo Mourão que tiveram filhos.	Cumprimento de Obrigações Legal	Art. 206 da Lei Municipal nº 1085/1997	Nome Completo; RG; CPF; Gênero; Data de nascimento
Departamento de Recursos Humanos e Divisão de Recursos Humanos	Conceder abono de permanência aos servidores do Poder Legislativo de Campo Mourão que já possuem tempo de contribuição suficiente para se aposentarem voluntariamente, mas optam por continuar trabalhando.	Cumprimento de Obrigações Legal	Art. 32 da Lei Complementar Municipal nº 66/2021	Nome completo; Matrícula; Lotação
Departamento de Recursos Humanos e Divisão de Recursos Humanos	Proceder o desligamento de servidores no Poder Legislativo de Campo Mourão.	Cumprimento de Obrigações Legal	Lei Ordinária Municipal nº 3.809/2017, com alterações posteriores	Nome completo; RG; CPF; Cor e etnia; Dados pessoais constantes na certidão de nascimento ou casamento; Número do PIS/PASEP; Número do Título eleitoral; Endereço; Dados pessoais constantes no título de reservista; Dados pessoais constantes no Imposto de Renda; Escolaridade; Dados pessoais constantes na certidão de antecedentes criminais; Assinatura; Tipo sanguíneo
Departamento de Recursos Humanos e Divisão de Recursos Humanos	Progredir o servidor na tabela de simbologias em decorrência da obtenção de grau de ensino superior.	Cumprimento de Obrigações Legal	Lei Ordinária Municipal nº 3.809/2017, com alterações posteriores	Nome completo; Data de admissão; Simbologia atual; Lotação; Matrícula; Dados pessoais constantes no diploma; Escolaridade
Departamento de Recursos Humanos e Divisão de Recursos Humanos	Conferir simbologia mais alta aos servidores pela progressão na carreira em decorrência de antiguidade.	Cumprimento de Obrigações Legal	Lei Ordinária Municipal nº 3.809/2017, com alterações posteriores	Nome completo; Data de admissão; Simbologia atual; Matrícula; Lotação; Assinatura
Departamento de Recursos Humanos e Divisão de Recursos Humanos	Conferir simbologia mais alta aos servidores pela progressão na carreira em decorrência das avaliações de mérito.	Cumprimento de Obrigações Legal	Lei Ordinária Municipal nº 3.809/2017, com alterações posteriores	Nome completo; Data de admissão; Simbologia atual; Matrícula; Lotação; Assinatura
Departamento de Recursos Humanos e Divisão de Recursos Humanos	Conceder estabilidade aos servidores do Poder Legislativo de Campo Mourão. Ao fim do período de estágio probatório, após avaliação de desempenho.	Cumprimento de Obrigações Legal	Art. 22 da Lei Municipal nº 1.085/1997	Nome completo; Data de admissão; Simbologia atual; Lotação; Matrícula; Assinatura
Coordenadoria Geral de Administração	Encaminhar demandas internas para o Gabinete do Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão.	Cumprimento de Obrigações Legal	Lei Ordinária Municipal nº 3.809/2017, com alterações posteriores	Nome completo; CPF; Matrícula; Lotação; Telefone; E-mail; Dados de saúde
Coordenadoria Geral de Administração	Dar andamento às demandas e proposições legislativas em trâmite no Poder Legislativo de Campo Mourão.	Cumprimento de Obrigações Legal	Lei Ordinária Municipal nº 3.809/2017, com alterações posteriores	Nome completo; RG; CPF; Matrícula; Lotação; Endereço; E-mail; Telefone; Assinatura
Assessoria de Gabinete da Coordenadoria Geral de Administração	Registrar as reuniões realizadas pela Mesa Executiva do Poder Legislativo de Campo Mourão.	Cumprimento de Obrigações Legal	Lei Ordinária Municipal nº 3.809/2017, com alterações posteriores	Nome completo; Matrícula; Lotação; Assinatura; RG; CPF, telefone, endereço



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

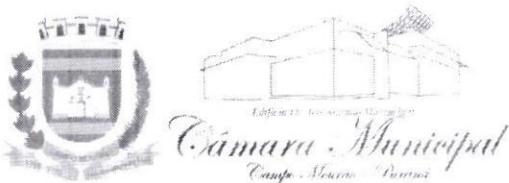
Assessoria de Gabinete da Coordenadoria Geral de Administração	Encaminhamento e triagem de documentos, auxílio em documentos para despacho da Presidência	Cumprimento de Obrigações Legais	Lei Ordinária Municipal nº 3.809/2017, com alterações posteriores	Nome completo; Matrícula; Lotação; Assinatura; RG; CPF, telefone, endereço
Assessoria de Gabinete da Presidência e Mesa Executiva	Prestar assessoramento ao Presidente e à Mesa Executiva no desempenho de atividades de sua competência.	Cumprimento de Obrigações Legais	Lei Ordinária Municipal nº 3.809/2017, com alterações posteriores	Nome completo; Matrícula; Lotação; Assinatura; RG; CPF, telefone, endereço
Assessoria de Gabinete da Presidência e Mesa Executiva	Gerenciar e organizar informações, processos, procedimentos e dados necessários ou úteis às atribuições do Presidente e da Mesa Executiva em Exercício.	Cumprimento de Obrigações Legais	Lei Ordinária Municipal nº 3.809/2017, com alterações posteriores	Nome completo; Matrícula; Lotação; Assinatura; RG; CPF, telefone, endereço
Procuradoria Geral	Averiguar a legalidade dos processos administrativos que tramitam no Poder Legislativo de Campo Mourão.	Cumprimento de Obrigações Legais	Art. 31, IV, da Resolução Municipal nº 047/1990 (Regimento Interno do Poder Legislativo de Campo Mourão) e Lei Ordinária Municipal nº 3.809/2017, com alterações posteriores	Nome completo; RG; CPF; Endereço; Telefone; E-mail; Assinatura; Dados de saúde
Procuradoria Geral	Averiguar a legalidade e viabilidade dos projetos e processos legislativos que tramitam no Poder Legislativo de Campo Mourão.	Cumprimento de Obrigações Legais	Art. 31, IV, da Resolução Municipal nº 047/1990 (Regimento Interno do Poder Legislativo de Campo Mourão) e Lei Ordinária Municipal nº 3.809/2017, com alterações posteriores	Nome; Lotação; Telefone; Assinatura; Filiação Política
Procuradoria Geral	Validar as proposições legislativas para redação final, verificando a existência ou não de emendas, correções de ortografia e técnicas legislativas.	Cumprimento de Obrigações Legais	Lei Ordinária Municipal nº 3.809/2017, com alterações posteriores	Nome legislativo
Procuradoria Geral	Realizar a gestão de processos judiciais em que o Poder Legislativo de Campo Mourão seja parte.	Cumprimento de Obrigações Legais	Art. 31, I, II e III, da Resolução Municipal nº 047/1990 (Regimento Interno do Poder Legislativo de Campo Mourão) e Lei Ordinária Municipal nº 3.809/2017, com alterações posteriores	Nome completo; Estado civil; Profissão; E-mail; CPF; Endereço
Procuradoria Geral	Analisa proposições legislativas e anexos ao trâmite legislativo no Poder Legislativo de Campo Mourão.	Cumprimento de Obrigações Legais	Art. 104 da Resolução Municipal nº 047/1990 (Regimento Interno do Poder Legislativo de Campo Mourão) e Lei Ordinária Municipal nº 3.809/2017, com alterações posteriores	Nome completo; Assinatura; Filiação Política
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno e Assessoria de Sistema do Controle Interno	Empreender atividades de controle interno e auditoria sobre os processos do Poder Legislativo de Campo Mourão.	Cumprimento de Obrigações Legais	Lei Ordinária Municipal nº 3.809/2017, com alterações posteriores	Nome completo; CPF; Endereço; E-mail; Telefone; Assinatura; Lotação; Matrícula



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

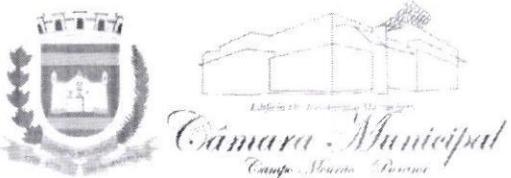
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno e Assessoria de Sistema do Controle Interno	Informar ao Tribunal de Contas sobre atualizações envolvendo os servidores responsáveis pelas áreas do Poder Legislativo de Campo Mourão.	Cumprimento de Obrigaçāo Legal	Lei Ordinária Municipal nº 3.809/2017, com alterações posteriores	Nome completo; CPF; E-mail; Cargo; Lotação
Coordenadoria de Assuntos Legislativos e Assessoria da Coordenadoria de Assuntos Legislativos	Gerenciar o trâmite das proposições legislativas, desde a proposição inicial até o encaminhamento ao Poder Executivo, para que receba a sanção ou veto.	Cumprimento de Obrigaçāo Legal	Lei Ordinária Municipal nº 3.809/2017, com alterações posteriores	Nome completo; RG; CPF; Endereço; Assinatura; Filiação; Data de nascimento; Nacionalidade; Número da CNH
Coordenadoria de Assuntos Legislativos e Assessoria da Coordenadoria de Assuntos Legislativos	Revisar atas elaboradas pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação das Sessões Legislativas, Comissões e Audiências Públicas.	Cumprimento de Obrigaçāo Legal	Lei Ordinária Municipal nº 3.809/2017, com alterações posteriores	Nome completo; RG; CPF; Endereço; Assinatura; Filiação; Data de nascimento; Nacionalidade
Coordenadoria de Contabilidade e Tesouraria e Assessoria da Coordenadoria de Contabilidade e Tesouraria	Efetuar pagamento a fornecedores e prestadores de serviços do Poder Legislativo de Campo Mourão.	Cumprimento de Obrigaçāo Legal	Lei Ordinária Municipal nº 3.809/2017, com alterações posteriores	Nome completo; Matrícula; Lotação; CPF; RG; Dados bancários; Assinatura
Coordenadoria de Contabilidade e Tesouraria e Assessoria da Coordenadoria de Contabilidade e Tesouraria	Realizar pagamento das diárias solicitadas pelos servidores do Poder Legislativo de Campo Mourão.	Cumprimento de Obrigaçāo Legal	Lei Ordinária Municipal nº 3.809/2017, com alterações posteriores	Nome Completo; RG; CPF; Lotação; Matrícula; Dados bancários
Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação e Assessoria	Conceder acesso dos novos servidores aos sistemas utilizados pelo Poder Legislativo de Campo Mourão.	Cumprimento de Obrigaçāo Legal	Lei Ordinária Municipal nº 3.809/2017, com alterações posteriores	Nome; Matrícula; Lotação
Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação e Assessoria	Atender chamados técnicos de Tecnologia da Informação dos servidores, assessores e Vereadores do Poder Legislativo de Campo Mourão.	Cumprimento de Obrigaçāo Legal	Lei Ordinária Municipal nº 3.809/2017, com alterações posteriores	Nome; Lotação; Telefone
Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação e Assessoria	Remover o acesso aos sistemas dos servidores exonerados.	Cumprimento de Obrigaçāo Legal	Lei Ordinária Municipal nº 3.809/2017, com alterações posteriores	Nome; Lotação
Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação e Assessoria	Realizar o monitoramento interno e externo do Poder Legislativo, através de câmeras de monitoramento.	Cumprimento de Obrigaçāo Legal	Lei Ordinária Municipal nº 3.809/2017, com alterações posteriores	Eventuais dados presentes nos equipamentos e sistemas utilizados
Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação e Assessoria	Transmitir as Sessões Legislativas que ocorrem quinzenalmente no Poder Legislativo de Campo Mourão.	Cumprimento de Obrigaçāo Legal	Lei Ordinária Municipal nº 3.809/2017, com alterações posteriores	Nome; Cargo
Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação e Assessoria	Armazenar os conteúdos e informações geradas pelo Poder Legislativo via HDs externos e NAS.	Cumprimento de Obrigaçāo Legal	Art. 46, da Lei Federal nº 13.709/2018	Eventuais dados presentes nos equipamentos e sistemas utilizados
Coordenadoria de Tecnologia da Informação e	Armazenar em nuvem os conteúdos e informações geradas pelo Poder	Cumprimento de Obrigaçāo Legal	Art. 46, da Lei Federal nº 13.709/2018	Eventuais dados presentes nos equipamentos e sistemas utilizados



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Comunicação e Assessoria	Legislativo de Campo Mourão.			
Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação e Assessoria	Garantir a proteção das informações contidas em processos e sistemas utilizados pelo Poder Legislativo de Campo Mourão	Cumprimento de Obrigações Legal	Art. 46, da Lei Federal nº 13.709/2018	Dados pessoais tratados para a gestão da segurança da informação
Assessoria de Divulgação	Elaborar e divulgar materiais para os meios de comunicação.	Cumprimento de Obrigações Legal	Art. 113, §2º, Lei Ordinária Municipal nº 3.809/2017 e Lei Ordinária Municipal nº 3.809/2017, com alterações posteriores	Nome; Profissão; Idade; Escolaridade
Assessoria de Mídias Sociais e Comunicação	Elaborar e divulgar materiais de comunicação para as redes sociais do Poder Legislativo de Campo Mourão.	Cumprimento de Obrigações Legal	Art. 113, §2º, Lei Ordinária Municipal nº 3.809/2017 e Lei Ordinária Municipal nº 3.809/2017, com alterações posteriores	Nome; Profissão; Idade; Escolaridade
Plenário	Analizar proposições legislativas e anexos ao trâmite legislativo no Poder Legislativo de Campo Mourão.	Cumprimento de Obrigações Legal	Art. 104 da Resolução Municipal nº 047/1990 (Regimento Interno do Poder Legislativo de Campo Mourão)	Nome completo; Assinatura; Filiação Política
Plenário	Analizar a documentação de entidades sem fins lucrativos que recebem verbas públicas e prestam contas ao Poder Legislativo de Campo Mourão	Cumprimento de Obrigações Legal	Art. 8º, §2º, da Lei Ordinária Municipal nº 4.011/2019	Nome completo; CPF; Telefone; Assinatura



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

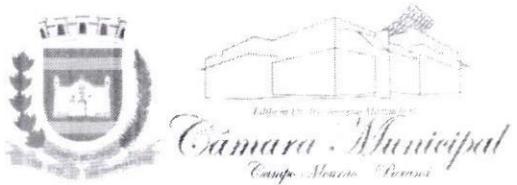
MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° /2025

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade instituir a Política de Privacidade de Dados do Poder Legislativo de Campo Mourão tornando claro e objetivo as hipóteses em que, no exercício das competências dos Órgãos desta Casa de Leis, estes, realizarão o tratamento de dados pessoais em atendimento à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

O tratamento de dados é hoje uma realidade cada vez mais presente em nosso cotidiano, especialmente quando experimentamos o avanço da tecnologia da informação, em especial a internet e suas aplicações nas mais diversas áreas de nossa vida em sociedade. Até pouco tempo era inimaginável pensar nas aplicações e a interação que a internet teria em nosso dia-a-dia, ao mesmo tempo em que podemos imaginar que isso continuará em ritmo acelerado e de incremento, tendo em vista a velocidade em que novas tecnologias são desenvolvidas para a comunicação com as pessoas.

Toda a tramitação de processo administrativo e legislativo desta Casa de Leis envolverá o tratamento de dados pessoais baseados nos princípios da Administração Pública, dentre eles o da defesa do interesse público, da legalidade e os demonstrados pelo Parágrafo único do Art. 3º desta Resolução.



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Diante dos motivos apresentamos o presente Projeto de Resolução de
Autoria da Mesa Executiva e pedimos a aprovação pelos Nobres Pares.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO
MOURÃO**, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2025.

Jadir Soares

Presidente

Geraldo Augusto Foltran Teixeira

1º Vice-Presidente

Elvira Maria Schen Lima

2º Vice-Presidente

Sebastião Galdino

1º Secretário



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Da: Presidência

Para: Coordenadoria de Assuntos Legislativos - CAL

Campo Mourão, 19 de fevereiro de 2025.

1 – Em conformidade com a solicitação do Fiscal do Contrato, servidor Pedro Rogério Victor, referente à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no âmbito do Poder Legislativo de Campo Mourão. (Processo Digital nº3502/2025)

2 - Encaminho à Coordenadoria de Assuntos Legislativos para elaboração das minutas. Caso identifique a necessidade de alterações, comunique o Fiscal do Contrato.

Assinado digitalmente por:
JADIR SOARES
Presidente - Poder Legislativo
de Campo Mourão-PR
006.017.919-83
19/02/2025 14:36:26
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil
JADIR SOARES
Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 19/02/2025 14:36:03-00-03
PARA CONFIRMAÇÃO DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ipm.com.br/pbb8a7f6198e461>



LZ/CGA